

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIO - EDITAL 005/2022**

O Município de Palhoça, por sua Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, para o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Palhoça, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 1.692, de 14 de agosto de 2014, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nas condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net).

Integram o presente edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal.

Anexo II – Formulário de Inscrição.

Anexo III – Instituições conveniadas com a Prefeitura de Palhoça.

Anexo IV – Formulário de recurso contra correção da prova.

Anexo V – Cronograma de atividades previsto

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições nele previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às vagas de estagiário, dispostas no Anexo I, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Prefeitura Municipal de Palhoça, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3. O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4. Para prestação de estágio no serviço público municipal, o candidato deverá ser aluno de educação profissional ou de curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Palhoça (Art. 11 do Decreto nº 1.692/2014).

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final.

### **2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO**

2.1. As vagas a serem preenchidas são as constantes do Anexo I. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais classificados constituirão Cadastro Reserva e poderão ser chamados no prazo de validade do presente Edital.

2.2. A duração do contrato de estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, EXCETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.3. A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas, semanais para os estagiários de nível superior e técnico, não sendo dispensado no período de provas escolares.

2.4. A jornada de atividade no estágio será cumprida pelo estagiário no período vespertino ou matutino, de

acordo com a necessidade da Administração Pública e com a compatibilidade de horário das aulas.

2.5. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.6. O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) para ensino técnico e para o nível superior, mais auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia, com comprovação de endereço.

2.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

2.8. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

2.9. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

### **3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO**

3.1. O período de inscrições será das 13h30min as 18h30min do dia 31 de maio de 2022 ao dia 17 de junho de 2022 e o candidato deverá acessar o Edital 005/2022 pelo site [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net) no link do Processo Seletivo na aba “Processos Seletivos/Concursos”.

3.2. O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição que consta no anexo II do Edital e entregar juntamente cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade,
- b) CPF,
- c) Atestado de matrícula.

3.3. O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

3.4. A inscrição será validada com a apresentação de todos os documentos solicitados no item 3.2 deste edital à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas até a data final do período de inscrição.

3.5. O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo, ficando ciente de que aprovado, classificado e aceitando o Termo de Compromisso de Estágio, será lotado na Secretaria em que houver demanda, a critério e no interesse da Administração Pública.

3.6. São condições de inscrição:

- a) fornecer os dados pessoais solicitados;
- b) ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- c) estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas em instituição de ensino conveniadas com o Município de Palhoça – Conforme Anexo III;

3.7. Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.5 deste Edital;

3.8. Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

### **4. DA PROVA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de prova discursiva e consistirá de redação de texto dissertativo, de 10 a 30 linhas, cujo tema será definido pela banca organizadora que irá corrigir a redação, de acordo com o grau de instrução;

4.1.1. O texto deve atender o tipo dissertativo e o candidato deverá utilizar o texto motivador como base para a escrita de sua redação, mas sem copiá-lo, devendo escrever sobre o tema proposto.

4.2 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos, será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 5.3 deste edital;

4.3. A aplicação da prova realizar-se-á no dia **24 de junho de 2022** (sexta-feira), das 14h às 16h, na **Faculdade Municipal de Palhoça**, sito à Rua João Pereira dos Santos, nº 305 – Bairro Ponte do Imaruim – Palhoça/SC;

4.3.1) Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início;

4.3.2) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

4.3.3) A Prefeitura Municipal de Palhoça não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova deste Processo Seletivo;

4.4. Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta e documento original de identidade com foto;

4.4.1) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

4.4.2) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no Boletim;

4.4.3) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 4.3.1;

4.4.4) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5. A prova terá duração de 2h.

4.5.1) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo;

4.5.2) O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala.

4.5.3) Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas, após 1h (uma hora) do seu início;

4.5.4) Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

## **5. A CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade de escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo primando pela coerência e coesão.

5.2. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o (a) candidato (a) receberá nota na prova discursiva igual a zero.

- 5.3. A prova discursiva será corrigida conforme os critérios estabelecidos na nova ortografia.
- 5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.5. A classificação dos candidatos será feita por número de pontos utilizando-se como critérios de desempate o seguinte parâmetro:
- a) Maior idade.
- 5.6. A divulgação do resultado da prova dissertativa será no dia **01/07/2022**.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 10% (dez por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do artigo 17, §5º da Lei Federal 11.788/2008.

6.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

6.1.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar-se até a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência;
- b. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.
- c) O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

6.1.3. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no Processo Seletivo, poderão ser convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Palhoça, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

6.1.4. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (6.1.3) terá caráter de decisão terminativa.

6.1.5. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

6.1.6. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.

6.1.7. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.

6.1.8. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 10 (dez) vagas, de modo a se respeitar o percentual de 10%.

6.1.9. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.1.10. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no

Processo Seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público será do dia 04 de julho de 2022 a 06 de julho de 2022.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso quanto à formulação do tema e respectivos quesitos deverá fazê-lo, após a publicação do resultado preliminar da prova, devendo protocolá-lo junto a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas no horário das 13h às 18h30min, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

7.3. O recurso deverá obedecer ao padrão fornecido no Anexo IV deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado em duas vias;
- b) ser fundamentado.

7.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos;

7.6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

7.7. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

7.8. Após a avaliação dos resultados dos Pedidos de Recurso pela Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público, serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

7.9. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet no dia 08/07/2022, no endereço eletrônico [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net), na aba “Processos Seletivos/Concursos” e constará as seguintes informações: CPF do candidato, resultado e observação;

7.10. O resultado final do processo será publicado após o julgamento dos recursos.

7.11. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como contra o resultado final da prova.

## **8. DO REGIME JURÍDICO**

8.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

9.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palhoça. A nomeação é de competência da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 9.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da**

**data do recebimento da convocação no email informado na inscrição**, para se apresentar na Área de Recrutamento junto à Secretaria Executiva de Gestão de pessoas, sito à Rua Hilda Terezinha Pagani, nº 280, Passa Vinte, Palhoça/SC, no horário das 14h às 18h e entregar os documentos;

9.4. Em caso de alteração do endereço ou email constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e preencher documento fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital;

9.5. Documentos (cópias):

- a) Carteira de Identidade.
- b) C.P.F.
- c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- d) Carteira de trabalho.
- e) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), caso tiver.
- f) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU).
- g) 1 foto 3x4 colorida atual.
- h) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Freqüência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando.
- i) Declaração de que não exerce atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.
- j) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos.
- l) PIS.

9.6. O não atendimento ao item 9.5 implicará na exclusão do candidato do certame;

9.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação da prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo descrito no item 4.5.3.

9.8. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 10 (dez) dias para iniciar suas atividades na área de estágio na qual foi feita a inscrição.

8.8.1 O candidato que por algum motivo trocar de instituição de ensino após a classificação final do presente processo seletivo, estará automaticamente desclassificado, não podendo assumir a vaga.

9.9. Para prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá ser aluno de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Palhoça, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

## **10. DO FORO JUDICIAL**

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça/SC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por área de estágio/lotação.

11.2. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados na Internet no “site” [palhoca.atende.net](http://palhoca.atende.net)

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais **não poderá alegar desconhecimento**.

11.4. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de contato telefônico ou

e-mail.( no ato da inscrição é de responsabilidade do candidato prestar legível e correto o telefone e endereço de e-mail particular)

11.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público.

Palhoça (SC), 30 de junho de 2022.

Michelle Silveira Volpato Ribeiro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

#### Nível Técnico

<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Remuneração</b>
<b>Técnico em Agrimensura</b>	<b>CR</b>	<b>30 hs(semanais)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

#### Nível Superior

<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Remuneração</b>
<b>Biblioteconomia</b>	<b>CR</b>	<b>30hs(semanais)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Ciências da Computação</b>	<b>CR</b>	<b>30 hs(semanais)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Jornalismo</b>	<b>CR</b>	<b>30 hs(semanais)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Sistemas de Informação</b>	<b>CR</b>	<b>30 hs(semanais)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Tecnólogo em Gestão Pública</b>	<b>CR</b>	<b>30 hs(semanais)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Direito</b>	<b>CR</b>	<b>30 hs(semanais)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 005/2022**

NOME:		CARGO:	
ENDEREÇO:		Nº	APTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:		DATA NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:		SEXO:	
EMAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
TÍTULO ELEITOR	SEÇÃO:	ZONA:	
FORMAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
FASE/SÉRIE:			
CURSO (p/ ensino técnico e superior):			

### ANEXO III

#### INTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A PREFEITURA DE PALHOÇA

<b>Ensino Técnico</b>
Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
<b>Ensino Superior</b>
Faculdade de Santa Catarina (FASC)
Faculdade Municipal de Palhoça (FMP)
Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis (IES)
Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
Anhanguera Educacional
Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI)
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)
Faculdade Estácio de Sá – Santa Catarina
Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça – (FATENP)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão De Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fontes(s) que embasa(m) as argumentações do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. O julgamento dos recursos será publicado no site [www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)

Palhoça, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Anexo V

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/05/2022
Período de Inscrições	31/05/2022 a partir das 14:00 até o dia 20/06/2022 até as 18:00
Divulgação da relação de inscrições deferidas	21/06/2022 até as 19:00
Data da prova	24/06/2022 das 14h00min às 16h00min
Divulgação do resultado da prova	01/07/2022 até as 19:00
Pedido de revisão do resultado	04/07/2022 a 06/07/2022 das 13h00min as 18h30min
Divulgação do resultado do recurso	08/07/2022 até as 19h00min
Resultado final	08/07/2022 até as 19h00min